



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 75/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E ARTIGO 60 DA LEI 852/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único), e Art. 60 da Lei 852/2008, aos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo.

Nome	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Sandra Tigre Figueiredo Pedrosa	01/08/1995	Professora	01/08/2010 á 31/07/2015	22/02/2019 á 22/05/2019
Sirlane Rosa de Oliveira	15/09/2011	Agente de Limpeza Pública	15/09/2011 á 14/09/2016	01/03/2019 á 29/05/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dia do mês de março (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 107/2019**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MARÇO/2019 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à Servidora:

Nome: (1554) HELENEIDE FERNANDES AMADEU

Cargo Comissionado: (413) Chefe de Divisão I

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 10/03/2017 à 09/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 08 de Março 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2018**

A Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, dotada de personalidade jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição e acrescido do Art. 49 da LRF.

Torna público que ficará à disposição dos contribuintes, a contar da presente data o Balanço das Contas de Anuais de Governo, na sede da Prefeitura no Departamento de Contabilidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), compreendendo os comprovantes de receita e despesa, relativo ao exercício de 2018.

Araguainha - MT, 14 de Fevereiro de 2019.

Silvio Jose de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Araguainha - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2019, LICENÇA PRÊMIO.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E ARTIGO 60 DA LEI 852/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único), e Art. 60 da Lei 852/2008, aos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo.

Nome	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
------	----------	-------	--------------------	-----------------

Sandra Tigre Figueiredo Pedrosa	01/08/1995	Professora	01/08/2010 à 31/07/2015	22/02/2019 à 22/05/2019
Sirlane Rosa de Oliveira	15/09/2011	Agente de Limpeza Pública	15/09/2011 à 14/09/2016	01/03/2019 à 29/05/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dia do mês de março (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO FINANCEIROS
PORTARIA Nº 006/2019****PORTARIA Nº 06/2019**

ILIDIO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor GEVANILDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 20 (vinte) dias de Férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo 01/03/2018 à 28/02/2019, a partir de 11/03/2019 à 30/03/2019, sendo 10 dias (dez) dias indenizados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (Oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove(2019).

ILIDIO DA SILVA NETO

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018 – FIRMADO COM J. Ferreira Lemos Empreendimentos EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, n.º. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. Ferreira Lemos Empreendimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 00.277.059/0001-21, estabelecida à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1530, Bairro São Sebastião, Araputanga/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **Jaconias Ferreira Lemos**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG sob n.º 780.575 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 559.421.481-04, doravante aqui denominada simplesmente de **contratada**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 103/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO